



**AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE**

**Título:** Relatório de Consulta Pública

Central Fotovoltaica de Arronches

**Autoria:** Agência Portuguesa do Ambiente  
Departamento de Comunicação e Cidadania Ambiental  
Divisão de Cidadania Ambiental  
Rita Cardoso

**Data:** setembro de 2018



## ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO.....	3
2. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA .....	3
3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO .....	3
4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	3
5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS.....	4

## ANEXO

- Pareceres recebidos no período da Consulta Pública



## 1. INTRODUÇÃO

Na sequência do procedimento de avaliação de impacto ambiental do projeto "Central Fotovoltaica de Arronches" procedeu-se à abertura da Consulta Pública, no período de 31 de julho a 11 de setembro de 2018.

## 2. DOCUMENTOS PUBLICITADOS E LOCAIS DE CONSULTA

A documentação foi disponibilizada para consulta nos seguintes locais:

- Agência Portuguesa do Ambiente (APA)
- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo
- Câmara Municipal de Arronches
- Junta de Freguesia de Assunção

Encontrando-se, também, disponível para consulta em [www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt) e em [WWW.PARTICIPA.PT](http://WWW.PARTICIPA.PT).

## 3. MODALIDADES DE PUBLICITAÇÃO

A publicitação dos documentos foi feita por meio de:

- Afixação de Anúncios na CCDR do Alentejo, Câmara Municipal de Arronches e Junta de Freguesia de Assunção;
- Envio de nota de imprensa para órgãos de comunicação social;
- Divulgação na Internet no site da Agência Portuguesa do Ambiente e no portal PARTICIPA.PT;
- Envio de ofício circular às ONGA constantes no RNOE.

## 4. PROVENIÊNCIA DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

Durante o período de Consulta Pública foram recebidas **6 exposições** provenientes das seguintes entidades:

- Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural
- Direção Geral do Território
- Turismo de Portugal, IP

- Guarda Nacional Republicana – Direção do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente
- Duarte Jesus
- Miguel Mocho Casaca

## 5. ANÁLISE DAS EXPOSIÇÕES RECEBIDAS

A **Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural** refere que nada tem a opor relativamente ao projeto em avaliação.

A **Direção-Geral do Território** refere que não existem vértices geodésicos da Rede Geodésica Nacional, nem marcas de nivelamento da Rede de Nivelamento Geométrico de Alta-Precisão.

Assim, refere que não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território.

No que diz respeito aos limites administrativos, informa que o projeto em avaliação se insere na freguesia de Assunção, numa zona próxima da freguesia adjacente "Mosteiros", ambas pertencentes ao concelho de Arronches.

Assim, recomenda que as peças desenhadas contenham a representação dos limites administrativos, concelho e freguesia, e a referência na legenda aos mesmos, bem como a referência à CAOP utilizada.

Relativamente à cartografia refere que a documentação apresentada contém plantas elaboradas sobre cartografia de imagem não oficial e não homologada, violando o estabelecido no nº5 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 141/2014, de 19 de setembro.

Como tal, emite parecer desfavorável até que sejam solucionadas as questões acima referidas.

O **Turismo de Portugal, IP**, refere que não obstante os impactes positivos da Central ao nível socioeconómico da transformação da energia solar em energia elétrica, e de sustentabilidade ambiental, contribuindo cumulativamente para o alcance das metas estabelecidas pela Diretiva FER da União Europeia (UE) relativas à promoção de utilização de energia proveniente de fontes renováveis, no que toca aos interesses do turismo, relevam-se os impactes negativos no descritor da paisagem, tendo em conta a proximidade da Central Fotovoltaica ao Hotel Rural de Santo António (localizado a cerca de 570m da área de implantação dos painéis, e a cerca de 150m traçado da linha aérea).

Refere que como medida de minimização do impacte visual na paisagem, o estudo propõe a implantação de barreiras visuais, sempre que possível, através da plantação de sebes espécies arbustivas, medidas, que no caso específico do Hotel Rural de Santo António, não considera suficiente para minimizar os impactes gerados pela implementação da Central Fotovoltaica.

Considera que o estudo deveria ter procedido à identificação dos impactes expectáveis sobre o empreendimento turístico – Hotel de Santo António, tendo em conta a proximidade da localização

da Central Fotovoltaica, e proposto a implementação de medidas de minimização/compensação, daqueles impactes, designadamente:

- Sobre o impacte negativo na qualidade paisagística no campo visual do hotel, quer da área de implantação dos painéis, quer do troço da linha elétrica aérea e respetivos apoios. Na avaliação do impacte deverá ter-se em consideração a organização da estrutura funcional do hotel, feita em função das vistas sobre a paisagem, compreendendo as áreas comuns do hotel, tais como o restaurante, o bar, a piscina exterior e área de recreio exterior (campos de jogos), e os quartos da ala (que constituem cerca de metade das unidades de alojamento).

Refere que com a instalação da Central Fotovoltaica, as vistas do hotel ficam comprometidas, em especial pela presença da linha elétrica aérea. Assim, e por a minimizar o impacte da presença dos painéis solares, do campo visual do hotel, refere que importa assegurar a implementação de barreiras visuais naturais (arbustivas) de uma forma integrada na paisagem.

Por outro lado, considera que o impacte negativo da presença dos apoios da linha aérea é mais relevante, tendo em conta a sua dimensão, o número de apoios, o distanciamento entre eles e a proximidade às instalações do hotel.

Refere que embora, a localização dos apoios não ser conhecida, é inegável o impacte o impacte negativo a gerar sobre a qualidade visual da paisagem, não sendo a sua presença minimizável, com expectáveis consequências negativas, não quantificáveis, sobre a exploração do hotel e sobre a socioeconomia local.

Considera que o impacte poderá ser evitado se a linha elétrica for enterrada em vez de aérea.

No entanto, caso não seja equacionada aquela opção, refere que deverá ter-se em especial atenção à localização dos apoios, por forma a serem implantados o mais afastado possível do campo visual do hotel;

- Sobre a possibilidade de encadeamento provocado pela reflexão solar emitida pelos painéis, tendo em conta que a orientação dos painéis (sul/sudeste e a noroeste-Sudeste) incide na direção da fachada virada a este e das áreas dos equipamentos exteriores do hotel.

Considera que a minimização daquele impacte negativo, poderá passar pelo controlo do ângulo de reflexão solar dos painéis em relação à orientação, altimetria e distância a que se encontra o hotel;

- A diminuição da qualidade visual da paisagem para os utentes do hotel, constitui uma preocupação para a sustentabilidade do empreendimento e consequentemente para a economia local, associada aos serviços do hotel e aos postos de trabalho criados.

**A Guarda Nacional Republicana – Direção do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente** considera o seguinte:

- No capítulo 6.6.1, Enquadramento em Área Classificadas, do EIA, verifica que a área de estudo se encontra inserida no Sítio de Interesse Comunitário de São Mamede (PTCON0007), pelo que não deverão ser descurados os condicionalismos constantes do Plano Sectorial da Rede Natura 2000 – Sítio “São Mamede”;
- No que respeita à conservação de espécies e habitats, deverão ser observadas as disposições legais constantes do Decreto-Lei 140/99, de 24 de abril, com redação dada



- pelo Decreto-Lei 49/2005, de 24 de fevereiro, mais concretamente, segundo a alínea h) do nº 1 do artigo 9º do referido diploma;
- Relativamente à Rede Nacional de Postos de Vigia, nomeadamente no que toca à interferência da Central Solar nas bacias de visibilidade dos Postos de Vigia sob responsabilidade do Comando, constata que não existe qualquer constrangimento quanto à operacionalidade da Rede.

**Duarte Jesus** manifesta-se a favor da Central Fotovoltaica em Arroches, no entanto, manifesta preocupação no que diz respeito ao destino dos painéis e infraestrutura após o final de vida útil do projeto.

**Miguel Mocho Casaca**, proprietário dos prédios rústicos e mistos, nomeadamente os prédios 188 e 199 da secção M, da freguesia Assunção, manifesta-se contra o projeto em análise por verificar que está prevista uma passagem de uma linha aérea nos seus terrenos.



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE

## **RELATÓRIO DE CONSULTA PÚBLICA**

**Central Fotovoltaica de Arronches**

*Rita Cardoso*

Rita Cardoso



AGÊNCIA  
PORTUGUESA  
DO AMBIENTE

# **ANEXO**

**Pareceres recebidos no período da Consulta Pública**





3214 6 SET 2018

À  
Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murgueira, 9/9A  
Zambujal  
Apartado 7585  
2611-865 AMADORA

Sua Referência	Sua Data	Nossa Referência	Data
N.º S046015- 201807.DCOM.DCA		N.º Of_DSTAR_DOER_DOC00009083_2018	05/09/2018
Proc.º		Procº5935/2018	

ASSUNTO: Consulta Pública do Projeto "Central Fotovoltaica de Arronches" – AIA 3021

Relativamente ao projeto mencionado em epígrafe e, após consulta da documentação, a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural nada tem a opôr.

Com os melhores cumprimentos

 Diretor Geral

(Pedro Teixeira)



Filipa Horta Osório  
Subdiretora-Geral

CF/ 

Exmo. Senhor  
Presidente do Conselho Diretivo da APA, IP  
A/C Vogal do Conselho Diretivo,  
Dr.ª Mercês Ferreira

Rua da Murgueira, 9/9A  
Zambujal - Ap. 7585  
2610-124 Amadora

Nossa refª/Our ref.:  
216/DSGCIG/DCart

Sua refª/Your ref.:  
S046015-201807-DCOM.DCA  
30-07-2018

Of. Nº:  
S-DGT/2018/3911  
04-09-2018

**Assunto: Parecer da DGT – Consulta Pública do AIA 3021 - projeto “Central Fotovoltaica de Arronches”**

Em resposta ao solicitado no vosso ofício acima referenciado; e na sequência da apreciação efetuada sobre documentação disponibilizada em suporte digital pela APA no Portal Participa (<http://participa.pt/>), relativa ao Plano em epígrafe, informamos o seguinte:

### 1- Rede Geodésica

Dentro do limite da área de estudo deste Projeto não existe nenhum vértice geodésico pertencente à Rede Geodésica Nacional (RGN), nem nenhuma marca de nivelamento pertencente à Rede de Nivelamento Geométrico de Alta Precisão (RNGAP).

Assim sendo, não constitui impedimento para as atividades geodésicas desenvolvidas pela Direção-Geral do Território.

### 2- Cartografia

Relativamente à Cartografia, informa-se que a documentação apresentada contém plantas elaboradas sobre cartografia de imagem não oficial e não homologada, violando o estabelecido no nº 5 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 141/2014, de 19 de setembro.

### 3- Limites Administrativos

No âmbito da Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP), informa-se o seguinte:

- 3.1 A Central Fotovoltaica de Arronches insere-se na freguesia de “Assunção”, numa zona próximo da freguesia adjacente “Mosteiros”, ambas pertencentes ao concelho de Arronches.
- 3.2 Nas figuras constantes da documentação apresentada consta apenas o limite de Distrito, existindo referência à CAOP utilizada, a CAOP2016.
- 3.3 Atendendo a que existe mais de uma freguesia envolvida, recomenda-se que as peças desenhadas contenham a representação dos limites administrativos, concelho e freguesia, e a referência na legenda aos mesmos, bem como a referência à CAOP utilizada.

Mais se informa que no endereço:

[http://www.dgterritorio.pt/cartografia\\_e\\_geodesia/cartografia/carta\\_administrativa\\_oficial\\_d\\_e\\_portugal\\_caop/](http://www.dgterritorio.pt/cartografia_e_geodesia/cartografia/carta_administrativa_oficial_d_e_portugal_caop/) é possível obter os ficheiros correspondentes à versão em vigor da CAOP, no sistema de referência PT-TM06/ETRS89.

#### 4- Conclusão

O parecer da DGT é desfavorável enquanto não for solucionada a questão enunciada em **2- Cartografia**. Além disso, deve ser tomada em atenção a recomendação de **3.3 de 3- Limites Administrativos**.

Com os melhores cumprimentos,

O Subdiretor-Geral



Mário Caetano

Exmo(a). Sr.(a)  
Agência Portuguesa do Ambiente  
Rua da Murgueira, 9/9 A - Zambujal  
Ap. 7585  
2610-124 AMADORA

V/ Ref<sup>o</sup>.: S046015-201807-DCOM.DCA  
V/Comunicação: 30.07.2018

N/ Ref<sup>o</sup> SAI/2018/10641/DVO/DEOT/FV  
Proc<sup>o</sup>. 14.01.14/628

23 AGO. 2018

**ASSUNTO:** Consulta Pública do Estudo de Impacte do Projeto "Central Fotovoltaica de Arronches", freguesia de Assunção, concelho de Arronches  
**Proponente:** EDF EN Portugal

Reportando-nos ao assunto mencionado em epígrafe, junto se envia cópia da Informação de Serviço deste Instituto, com o nº INT/2018/9153[DVO/DEOT/VC], bem como dos despachos que sobre a mesma recaíram.

Com os melhores cumprimentos



Fernanda Praça  
Diretora do Departamento de  
Ordenamento Turístico

Em anexo: O mencionado



**Informação de Serviço Nº INT/2018/9153 [DVO/DEOT/VC]**

**Assunto:** Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto "Central Fotovoltaica de Arronches", freguesia de Assunção, concelho de Arronches  
**Processo:** 14.01.14/628  
**Proponente:** EDF EN Portugal

---

Visto. Concordo.

Conforme expresso na Informação de serviço, o EIA não procedeu a adequada análise dos impactes expectáveis no empreendimento turístico existente na proximidade (Hotel Rural de Santo António) e respetivas medidas de minimização.

Comunique-se à Agência Portuguesa do Ambiente, via Plataforma Participa.

A Diretora do Departamento  
de Ordenamento Turístico

Fernanda Praça  
(Por subdelegação de competências)  
23.08.2018

Informação de Serviço Nº INT/2018/9153 [DVO/DEOT/VC]  
21/08/2018

**Assunto:** Consulta Pública do Estudo de Impacte Ambiental do Projeto "Central Fotovoltaica de Arronches", freguesia de Assunção, concelho de Arronches  
**Processo:** 14.01.14/628  
**Proponente:** EDF EN Portugal

## I. Enquadramento

O presente parecer incide sobre o Estudo de Impacte ambiental (EIA) do projeto de instalação da Central Fotovoltaica de Arronches, no âmbito da consulta pública a decorrer (entre o dia 31 de junho a 11 de setembro) do processo de AIA 3021, comunicada a este Instituto pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), através do ofício n.º S046015-201807-DCOM.DCA, de 30/07/2018 (registado no Turismo de Portugal, IP, com o n.º 17774, em 01/08/2018).

A análise teve por base os elementos do processo de AIA disponíveis no Portal Participa, relativos ao Estudo de Impacte ambiental (EIA) do projeto acima referido.

### Localização

O terreno de implementação da Central Fotovoltaica, localiza-se na zona de expansão da vila de Arronches, inserida na freguesia de Assunção do concelho de Arronches - distrito de Portalegre - região do Alentejo (NUTS II), Alto Alentejo (NUTS II). O terreno é delimitado a noroeste pela EM516 e a sul é atravessado pela EN371, a sudeste o limita com as instalações do complexo desportivo de Arronches, confinando os restantes limites com terrenos agrícolas.

### Objetivos

Este projeto pretende aproveitar o recurso natural e renovável da energia solar, para produção de energia elétrica, por forma a satisfazer as necessidades energéticas locais e regionais, através uma fonte não poluente e sustentável.

## II. Descrição

### Projeto

A Central Fotovoltaica, a instalar num terreno com 60ha, é constituída por uma componente térrea, onde são instalados os painéis fotovoltaicos e respetivas componentes, e uma componente aérea correspondente à distribuição da energia.

A componente térrea é implementada num terreno com uma área de 122.173m<sup>2</sup>, com a instalação de 74.717 módulos fotovoltaicos e dos respetivos elementos de transformação e de conversão de energia solar para energia elétrica, nomeadamente, 1 posto de seccionamento, 374 caixas de junção, 94 caixas de agrupamento e 10 inversores/transformadores. Os módulos fotovoltaicos são agrupados por painéis são instalados sobre uma estrutura metálica com fundações em estacas metálicas, com cerca de 2m de profundidade. A implantação dos painéis é feita em 206 linhas, com 300m de comprimento, 2,85m de largura e 2,15m de altura, que distam entre si 3m. O ponto de seccionamento é constituído por um edifício com área aproximada de 50 m<sup>2</sup>, e os inversores são instalados em estruturas pré-fabricadas.

A componente aérea de distribuição de energia, consiste na instalação de numa linha elétrica aérea (30kV), com uma extensão de 3km, que irá ligar à subestação de Arronches, cujo traçado se encontra representado na figura 1. A linha aérea atinge uma cota de 285m de altitude, e será sustentadas por apoios de betão (preferencialmente), que distam entre si 150m /200m, prevendo-se a implantação de 15 a 20 apoios ao longo do traçado da linha.

A Central Fotovoltaica de Arronches terá uma potência de 19,8 MW, com uma produção média anual de energia elétrica estimada em 33 GWh.

A instalação da Central está prevista em 8 meses e tem uma estimativa de funcionamento de 25 anos.

Durante a execução da obra de implementação do projeto da Central será instalado um estaleiro na zona adjacente ao posto de seccionamento da Central. A área afeta ao estaleiro inclui uma zona para instalação

de contentores para apoio à obra, e uma zona para estacionamento de máquinas e uma zona de depósito de materiais.

Para a fase de construção da Central Fotovoltaica de Arronches estima-se que o número de trabalhadores afetos diretamente à construção do projeto sejam cerca de 20. Na fase de exploração está prevista a criação de um posto de trabalho permanente.

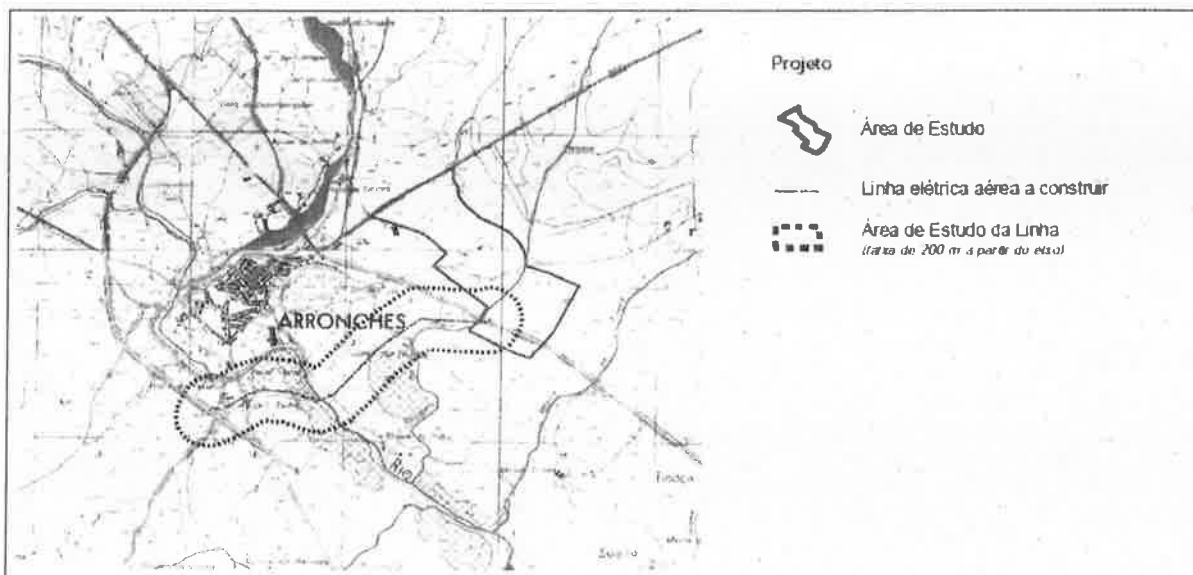


Fig. 1 – Implantação da Central Fotovoltaica.

### Impactes

Para avaliação dos impactes no ambiente resultantes da instalação da Central Fotovoltaica, o estudo definiu 2 áreas de estudo, com níveis de abordagem mais ou menos detalhada, consoante os descritores em análise: um primeiro nível de abordagem, mais detalhado, para avaliar os impactes ambientais que deverão ocorrer durante a fase de construção do projeto, onde foi considerado o espaço correspondente ao terreno afeto à implantação do projeto (60 ha); num segundo nível em escala de abordagem menos detalhada, fundamentalmente os impactes na fase de exploração, nomeadamente ao nível da socioeconómica e fauna, foi considerada uma área mais vasta, tendo no descritor da paisagem se alargado a área de estudo num buffer de 2 km envolvente à Central.

A avaliação efetuada no estudo, concluiu que globalmente os impactes ambientais negativos resultantes da implementação da Central (construção e exploração) serão reduzidos, uma vez que não foram identificados valores naturais com particular interesse em termos de conservação, tendo salvaguardado os impactes, de magnitude indeterminada, ao nível do solo e património arqueológico, no corredor do traçado na linha área, uma vez que não é conhecida a localização dos apoios da linha. No descritor da paisagem foi considerado um impacte negativo de magnitude média.

Sublinha-se ainda que na avaliação de riscos para a saúde humana relativos à exposição a campos elétricos e magnéticos, tendo em conta a baixa tensão gerada à potencia máxima dos painéis fotovoltaicos, cujos valores de fluxo magnético e elétrico gerados serão muito inferiores aos limites definidos na regulamentação específica<sup>1</sup>, o estudo conclui que a Central Fotovoltaica não comporta riscos para a saúde humana.

A avaliação da aptidão visual dos painéis fotovoltaicos, conclui que a área de implantação da Central, localiza-se numa zona muito exposta em termos de vistas, com um alcance visual extenso, não só devido à proximidade da vila de Arronches e das vias EN371 e EM516, mas também devido aos declives suaves que caracterizam a área envolvente, como acima ilustrado na figura 2. Em termos conclusivos, o estudo considerou que as estruturas fotovoltaicas serão perceptíveis e marcarão a paisagem local, gerando um impacte negativo, de magnitude média, especialmente para os habitantes locais, e em particular aos utentes do complexo desportivo (localizado no terreno contíguo) e utentes do Hotel Rural de Santo António.

<sup>1</sup> Portaria n.º 1421/2004, de 23 de novembro.

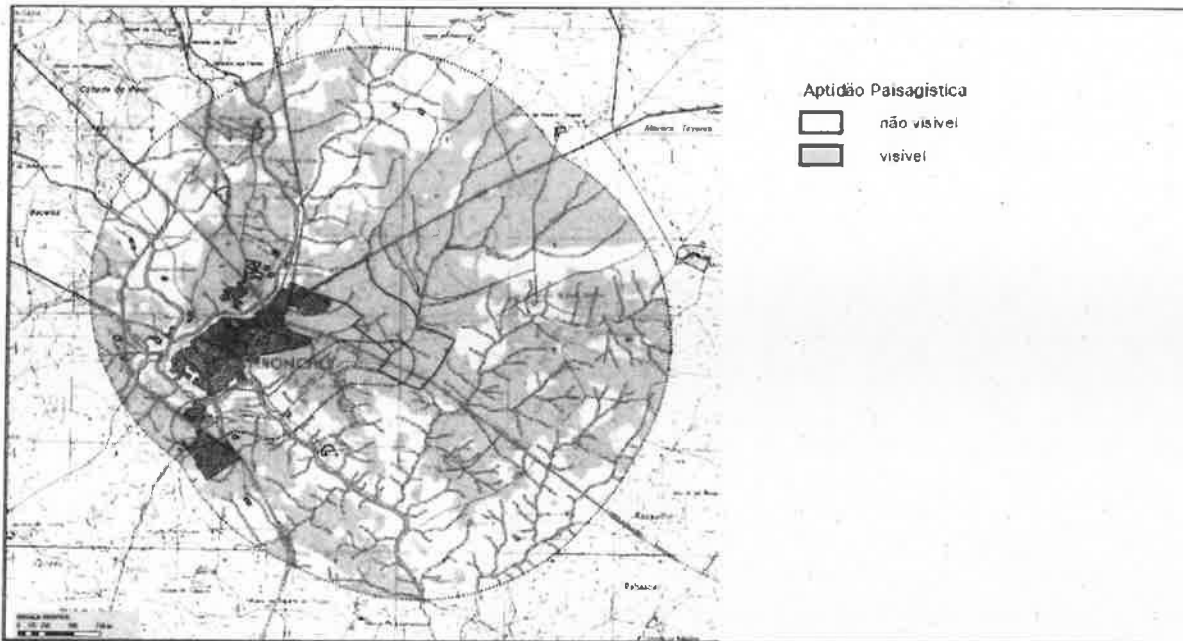


Fig. 2 – Análise da aptidão paisagística da Central Fotovoltaica.

Em contrapartida, os impactos positivos foram considerados muito relevantes, tendo em conta a produção de eletricidade baseada em fontes de energia renovável de baixo impacto ambiental, contribui para o desenvolvimento sustentável e para o cumprimento dos compromissos assumidos pelo estado português, em termos de política energética (Diretiva FER da União Europeia) com o objetivo de alcançar, até 2020, uma quota de 31% de energia proveniente de fontes renováveis no consumo final bruto de energia. Também ao nível socioeconómico foi considerado como impacto positivo os benefícios económicos para o proprietário do terreno provenientes do arrendamento do terreno a implementar a Central Fotovoltaica.

#### Medidas de minimização

Por forma a minimizar os impactos negativos identificados pela instalação da Central Fotovoltaica, o estudo prevê a implementação de medidas de mitigação para as diferentes componentes ambientais analisadas na fase de instalação e de exploração, em particular no que toca à Paisagem, sendo proposta a criação de barreiras visual, sobretudo nas imediações das EN371 e EM516 e nos limites norte e nordeste, sempre que possível, através da plantação de sebes/cortinas arbóreo – arbustivas, por forma a minimizar o impacto das vistas na paisagem. Sublinha-se ainda a implementação de um Plano de Gestão Ambiental da Obra.

#### Ausência de implementação do Projeto

Na ausência do projeto em avaliação, manter-se-á a evolução natural das comunidades vegetais presentes no território nas suas etapas de sucessão ecológica, no entanto, ao nível socioeconómico e qualidade ambiental prevê-se um impacto negativo, não só pela necessidade de aumentar a produção de energia elétrica para satisfazer as necessidades da procura, tendo a mesma de ser produzida por outros meios, mais poluentes, mas também porque a nível nacional não irá contribuir (ainda que ligeiramente) para o alcance das metas estabelecidas relativas à produção de energia a partir de fontes renováveis.

### **III. Apreciação**

#### Caracterização genérica da oferta de alojamento turístico no Concelho Arronches

A oferta de alojamento turístico existente no concelho de Arronches, de acordo com os dados do Registo Nacional do Turismo (RNT) e a informação georreferenciada do Turismo de Portugal, I.P. – SIGTUR, disponível em <https://sigtur.turismodeportugal.pt/> (abaixo representada na Figura 3) é constituída por:

- 3 empreendimentos turísticos de TER, dos quais 2 na modalidade agroturismo, e um hotel rural de 3\*, com uma capacidade total de 76 camas/utentes;



- 5 estabelecimentos de alojamento local na modalidade de moradias, com uma capacidade total de 41 utentes.

O concelho compreende pouca oferta de alojamento turístico e a oferta existente em empreendimentos turísticos apenas contempla a tipologia de TER, não existindo do conhecimento do Turismo de Portugal, IP, novo alojamento turístico prospetivado.

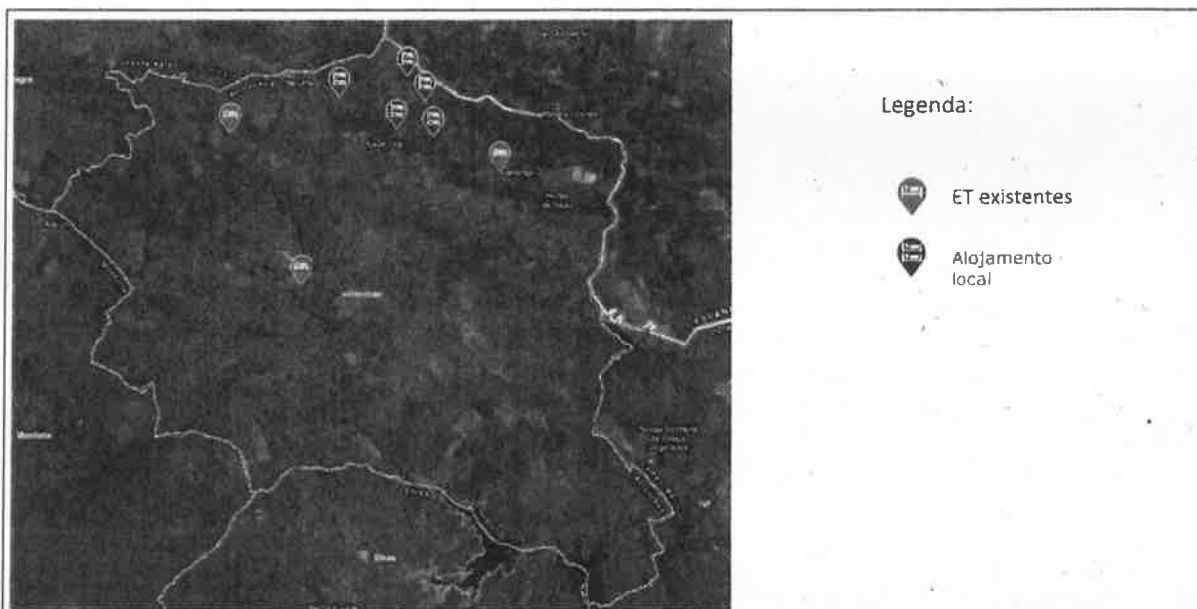


Fig. 3 - Localização georreferenciada da oferta do alojamento turístico existente no concelho de Arronches. Informa-se que a georreferenciação do alojamento local foi efetuada a partir da morada, pelo que a respetiva localização é meramente indicativa.

Pode-se ver na figura abaixo (fig. 4), de uma forma mais aproximada, a área de implementação da Central e o traçado da linha aérea, localiza-se muito próximo da vila de Arronches e do Hotel Rural de Santo António, desconhecendo-se, tal como já acima mencionado, eventuais pretensões de novos empreendimentos turísticos na envolvente sobre os quais este Instituto não emitiu parecer. A área de implantação dos painéis dista, na sua parte mais próxima, cerca de 570m medidos em linha reta de planimetria. O ponto do traçado da linha aérea mais próximo do hotel, dista cerca de 150m.



Fig. 4 - Localização georreferenciada da oferta do alojamento turístico existente na envolvente da área de implantação da Central Fotovoltaica.

Análise no âmbito de IGT aplicáveis

O terreno a implementar a Central Fotovoltaica, insere-se de acordo com Plano Diretor Municipal de Arronches<sup>2</sup> (PDMA):

<b>Classificação e Qualificação do Solo</b>	A maioria da área insere-se em Espaços Agrícolas Integrados na RAN, a restante abrange as categorias de Espaços Agrícolas não integrados na RAN, Espaços Agro-silvopastoris; Espaço de Equipamentos – Reserva e Áreas verdes.
<b>Admissibilidade do uso turístico na Categoria de Solo</b>	Nos Espaços Agrícolas e Agro-silvopastoris é admitida edificação para fins turísticos.
<b>Proximidade de Espaços de Ocupação Turística ou outros afetos ao Uso Turístico</b>	Na envolvente próxima da área do projeto não existem espaços preferenciais ou afetos exclusivamente ao uso turístico.
<b>Condicionantes</b>	A maior parte do terreno encontra-se sujeita ao regime da RAN, encontrando-se a totalidade inserida no Sítio São Mamede (PTCN0007).

Uma pequena parte a noroeste, do terreno, encontra-se abrangida pelo Plano de Urbanização da Vila de Arronches<sup>3</sup> (PUA). Esta área, segundo a planta de zonamento do PUA insere-se em Áreas Verdes – Parque urbano, e Equipamentos – proposto/reserva, dentro da Unidade Operativa de Gestão UOP5 – Plano de Pormenor da Zona Nascente.

Síntese da análise

- a. Não obstante os impactes positivos da Central ao nível socioeconómico da transformação da energia solar em energia elétrica, e de sustentabilidade ambiental, contribuindo cumulativamente para o alcance das metas estabelecidas pela Diretiva FER da União Europeia (UE) relativas à promoção de utilização de energia proveniente de fontes renováveis, no que toca aos interesses do turismo, relevam-se os impactes negativos no descritor da paisagem, tendo em conta a proximidade da Central fotovoltaica ao Hotel Rural de Santo António (localizado a cerca de 570m da área de implantação dos painéis, e a cerca de 150m traçado da linha aérea). Como medida de minimização do impacte visual na paisagem, o estudo propõe a implantação de barreiras visuais, sempre que possível, através da plantação de sebes espécies arbustivas, medidas, que no caso específico do Hotel Rural de Santo António, não se consideram suficientes para minimizar os impactes gerados pela implementação da Central fotovoltaica.
- b. O estudo deveria ter procedido à identificação dos impactes expectáveis sobre o empreendimento turístico – Hotel de Santo António, tendo em conta a proximidade da localização da Central Fotovoltaica, e proposto a implementação de medidas de minimização/compensação, desses impactes, designadamente:
  - i. Sobre o impacte negativo na qualidade paisagística no campo visual do hotel, quer da área de implantação dos painéis, quer do traço da linha elétrica aérea e respetivos apoios. Na avaliação deste impacte deverá ter-se em consideração a organização da estrutura funcional do hotel, feita em função das vistas sobre a paisagem, compreendendo as áreas comuns do hotel, tais como o restaurante, o bar, a piscina exterior e área de recreio exterior (campo de jogos), e os quartos da ala (que constituem cerca de metade das unidades de alojamento). Com a instalação da Central Fotovoltaica, as vistas do hotel ficam comprometidas, em especial pela presença da linha elétrica aérea. Neste sentido e por forma a minimizar o impacte da presença dos painéis solares, do campo visual do hotel, importa assegurar a implementação de barreiras visuais naturais (arbustivas) de uma forma integrada na paisagem.  
Por outro lado, o impacte negativo da presença dos apoios da linha aérea é mais relevante, tendo em conta a sua dimensão, o número de apoios (entre 15 a 20), o distanciamento entre eles (150m a 200m), e a proximidade às instalações do hotel (conforme ilustrado na figura 5). Pese embora, a localização dos apoios não ser conhecida, é inegável o impacte negativo a gerar sobre a qualidade visual da paisagem, não sendo a sua presença minimizável, com expectáveis consequências negativas, não quantificáveis, sobre a exploração do hotel e sobre a socioeconomia local. Este impacte poderá ser evitado se a linha elétrica for enterrada em vez de aérea. No entanto, caso não

<sup>2</sup> RCM nº 97/95, de 7 de outubro, com a redação em vigor. (O PDMA encontra-se em processo de revisão desde 2016).

<sup>3</sup> PUA- RCM nº 17/2001, de 17 de fevereiro, alterado pelo Regulamento nº 194/2009, de 15 de maio.

seja equacionada esta opção, deverá dar-se ter-se especial atenção à localização dos apoios, por forma a serem implantados o mais afastados possível do campo visual do hotel;

- ii. Sobre a possibilidade de encadeamento provocado pela reflexão solar emitida pelos painéis, tendo em conta que a orientação dos painéis (sul/sudeste e a noroeste-sudeste) incide na direção da fachada virada a este e das áreas dos equipamentos exteriores do hotel. A minimização deste impacto negativo, poderá passar pelo controlo do ângulo de reflexão solar dos painéis em relação à orientação, altimetria e distância a que se encontra o hotel.

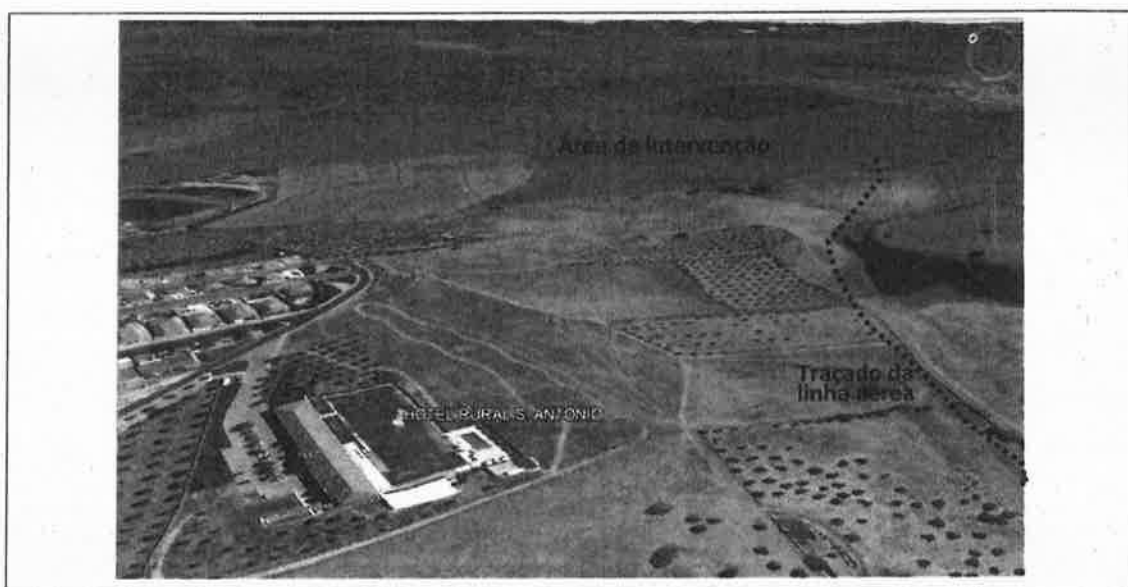


Fig. 5 - Ilustração meramente indicativa (tridimensional) da visualização da Central a partir do hotel rural de Santo António (Google Earth)

- iii. A diminuição da qualidade visual da paisagem para os utentes do hotel, constitui uma preocupação para a sustentabilidade do empreendimento e consequentemente para a economia local, associada aos serviços do hotel e aos postos de trabalho criados. Tendo em consideração que o Hotel Rural constitui uma tipologia de empreendimentos turísticos no espaço rural, sustentado fundamentalmente no recurso da paisagem em que se insere, é de toda a importância assegurar a manutenção da qualidade deste recurso.

#### IV. Conclusão

Face ao exposto, sob o ponto de vista do turismo, propõe-se comunicar o teor desta informação à APA, sublinhando que o EIA não identificou os impactes sobre o empreendimento turístico existente (Hotel Rural de Santo António), tendo a em conta a proximidade à localização prevista para a implantação da Central Fotovoltaica, alertando ainda para a necessidade da adoção de medidas de minimização/compensação adequadas para os impactes negativos expectáveis, em especial relevância os impactes identificados no ponto III.b.

À consideração superior,



Vera Chapado Guedes

Técnico Superior (arq.)



## Guarda Nacional Republicana



Direção do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente

*Parecer – Avaliação de Impacto Ambiental*

**Parecer:** Consulta pública do projeto central fotovoltaica de Arronches AIA 3021

**Entidade solicitante:** EDF EN PORTUGAL, Unipessoal, Lda.

Tendo por base a informação submetida nos documentos enviados e assumindo que esta transmite de forma fidedigna a informação constante dos restantes documentos que vão instruir o processo, considera-se o seguinte:

1. A carta de ocupações do solo constante do Estudo de Impacte Ambiental, a Central Fotovoltaica de Arronches e a Linha de Transporte de Energia serão instaladas em terrenos de diversos tipos de ocupação do solo, tais como:
  - Culturas temporárias de sequeiro;
  - Olivais;
  - Pastagens permanentes;
  - Culturas temporárias de sequeiro associadas a olival
  - Culturas temporárias de sequeiro associadas a olival;
  - Montado de azinho com pastagens;
  - Cursos de água naturais;
  - Reservatórios de barragens;
  - Charcas;
2. No capítulo 6.6.1 Enquadramento em Área Classificadas do Estudo de Impacte Ambiental, pode verificar-se que a área de estudo se encontra inserida no Sítio de Interesse Comunitário de São Mamede (PTCON0007), pelo que não deverão ser descurados os condicionalismos constantes do Plano Sectorial da Rede Natura 2000 – Sítio “São Mamede”;
3. No que respeita à conservação de espécies e habitats, deverão ser observadas as disposições legais constantes do Decreto-Lei 140/99, de 24 de abril, com redação dada pelo Decreto-Lei 49/2005, de 24 de fevereiro, mais concretamente, segundo a alínea h) do n.º 1 do artigo 9.º do referido diploma, “a instalação de infraestruturas de eletricidade (...) e de aproveitamento de energias renováveis ou similares fora dos perímetros urbanos”, dependem de parecer favorável do ICNF ou da CCDR - Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional competente;

Parecer DSEPNA



## Guarda Nacional Republicana



Direção do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente

### *Parecer – Avaliação de Impacto Ambiental*

4. Relativamente à Rede Nacional de Postos de Vigia, nomeadamente no que toca à interferência da Central Solar nas bacias de visibilidade dos Postos de Vigia sob responsabilidade deste Comando, constata-se que não existe qualquer constrangimento quanto à operacionalidade da Rede, pelos seguintes motivos:
- Embora o local onde se prevê a instalação da Central se situe dentro da bacia de visibilidade do Posto de Vigia 65.02 – S. Mamede, a sua cota é inferior à do referido posto de vigia, instalado no ponto mais alto da Serra de São Mamede, a 1080m de altitude;
  - A distância deste posto de vigia relativamente ao local onde se prevê a instalação da central, é de 22,9 Km, em linha reta;
  - Nas proximidades do local onde se prevê a instalação da central não existe qualquer outro Posto de Vigia que possa ser prejudicado com a referida infraestrutura;
5. Pelo exposto e no que respeita à área da proteção da natureza e ambiente, a GNR entende que a entidade solicitante deverá ter em consideração as recomendações acima elencadas, com vista à instalação da Central Fotovoltaica de Arronches.

O Diretor do SEPNA, em substituição

**Joaquim Eduardo Aparício Gravilha Delgado**

**Tenente-Coronel**

# PARTICIPA

## Dados Gerais

Designação	Central Fotovoltaica de Arronches
Designação Completa	Central Fotovoltaica de Arronches
Período de Consulta	31/07/2018 > 11/09/2018
Estado	Encerrada
Tipologia	Licenciamento Ambiental
Sub-tipologia	
Área Temática	Ambiente (geral)
Entidade promotora do projecto	EDF EN Portugal, Lda
Entidade promotora da CP	A.P. Ambiente
Técnico Responsável	

---

## Inquérito(s)

### Eventos

### Parecer

Ainda não foi emitido parecer

## Comentários

4348

---

**Data:** 07/08/2018

**Autor:** Duarte Jesus

---

**Estado:** Tratado

**Classificação:** Dentro do Âmbito

---

### Comentário

Sou a favor da construção da central fotovoltaica de Arronches na generalidade embora ache que terá pouco impacto no município a nível de económico e no quotidiano da vila. A nível é económico julgo que a única altura onde poderá trazer algum ligeiro benefício é na altura da construção caso haja recrutamento de locais para trabalhar na obra de construção e ou participação de PME'S com mão de obra local. A nível de preocupação a que mais me padece será no final da vida útil dos painéis e da infraestrutura que os mesmos não sejam retirados e que não sejam o que não sofram atualizações e fiquem ao abandono e ao abrigo de actos de vandalismo, por isso julgo que será um ponto importante a definir logo precocemente para que daqui a 30 anos não fiquemos com um "mono" as portas da vila. Na impossibilidade de reaproveitamento deve também ficar estudado o que fazer ao terreno no final do seu uso para o dinamizar. Desde que bem planeado acho que será uma estrutura benéfica e que poderá levar o nome de Arronches mais longe, tal como na sua fase inicial puxar a vinda de curiosos e de estudantes da área das energias renováveis.

---

**Anexos:** Não

---

**Resposta ao comentário**

4382

---

**Data:** 13/08/2018

**Autor:** Miguel Mocho Casaca

---

**Estado:** Tratado

**Classificação:** Dentro do Âmbito

---

**Comentário**

Bom dia, Como proprietário dos prédios rústicos e mistos ( onde tenho a minha casa e habito com a minha família), nomeadamente os prédios 188 e 199 da secção M, da freguesia de Assunção, ao ver o Estudo Prévio, fiquei estupefacto ao verificar que está prevista uma passagem de uma linha aérea, pelos meus terrenos, inclusive o projecto apresenta fotos dos mesmos, sem que ninguém me tenha sequer dado conhecimento nem pedido autorização para tal facto. Desde já venho manifestar a minha discordância com esta passagem aérea, que prevê a abertura de sapatas e colocação de postes ao longo do meu terreno, ficando o mesmo desvalorizado e devassado com esta situação. A esperando a vossa melhor atenção para esta situação. Com os melhores cumprimentos Miguel Casaca

---

**Anexos:**Não

---

**Resposta ao comentário**

4452

---

**Data:** 16/08/2018

**Autor:** GNR - DSEPNA

---

**Estado:** Tratado

**Classificação:** Dentro do Âmbito

---

**Comentário**

Relativamente ao assunto em titulo, encarrega-me o Exmº Comandante Operacional da Guarda Nacional Republicana, Tenente-general Rui Clero, de enviar o Parecer da direção SEPNA/GNR em ficheiro anexo. Com os melhores cumprimentos.

---

**Anexos:**1

---

**Resposta ao comentário**

4583

---

**Data:** 22/08/2018

**Autor:** Mario Jorge Pureza Isaias

---

**Estado:** Tratado

**Classificação:** Dentro do Âmbito

---

**Comentário**

---

**Anexos:**Não

---

**Resposta ao comentário**

4592

---

**Data:** 23/08/2018

**Autor:** Vera Guedes

---

**Estado:** Tratado

**Classificação:** Dentro do Âmbito

---

**Comentário**

---

**Anexos:1**

---

**Resposta ao comentário**